



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.731, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

**Substitui membros da Junta
Administrativa de Recursos de
Infrações – JARI.**

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e considerando que mediante a Lei Municipal nº 3.824, de 04 de Agosto de 1.999, foi criada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, junto ao Departamento Municipal de Trânsito de Assis;

Considerando que o Decreto 6.541, de 27 de junho de 2014, que nomeou os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, com mandato de 27 de Junho de 2.014 a 26 de Junho de 2015, na seguinte conformidade:

I- Representante indicado pelo Prefeito Municipal de Assis:

NEUCI APARECIDA DA SILVA

II- Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Assis:

EVERALDO CESÁRIO PINTO

III- Representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – 27ª Subseção Assis/SP:

FRANCISCO VIEIRA DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de Abril de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPÍNOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 14 de Abril de 2015.